

MANUAL CRV ELETRONICO

A partir de 04/01/2021 não haverá mais emissão de CRV (papel moeda), mesmo que a CIRETRAN/CITRAN ou despachante tenham formulários em seu estoque. Os documentos em branco deverão ser devolvidos para o CCLADE juntamente com o mapa mensal do mês de dezembro/2020.

Esta alteração está sendo feita em todo o país, pois o contrato da SUSEP a seguradora Líder foi suspenso. O DENATRAN vai editar Resolução com as novas normativas.

Os Estados já estão desenvolvendo o sistema para poder fazer a emissão do CRV eletrônico a partir de 04/01/2020.

Para compreender como serão realizados os procedimentos vamos nomear os veículos com os CRV impressos em papel moeda como **VEÍCULOS VERDES**, e os veículos que terão os documentos impressos com o CRV eletrônico como **VEÍCULOS BRANCOS**.

Foram criadas novas siglas e nomenclatura que passarão a ser utilizadas a partir de 04/01/2020:

CRVe – Certificado de Registro de Veículos Eletrônico

CRLVe – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos Eletrônico (CLA + CRV)

ATPVe – Autorização Eletrônica para Transferência de Propriedade de Veículo

INTENÇÃO DE VENDA – Cadastro da intenção de venda solicitada pelo vendedor do veículo.

OBS: Não confundir a intenção de venda com comunicação de venda, pois a intenção de venda será somente para preencher a ATPVe. O registro da comunicação de venda tem que continuar sendo feito da mesma forma. O cadastro da intenção de venda não tem regionalização, pode ser realizado em qualquer município.

Para as emissões do CRV/CRLVe, ATPVe e o cadastro a INTENÇÃO DE VENDA foi criada a funcionalidade DOCUMENTOS ELETRÔNICOS no sistema DETRANNET, que terá os seguintes escopos:

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Emissão do CRVe/CRLVe
- Cadastro Intenção de Venda/ Emissão da ATPVe

- Cancela CRVe

COMO SERÃO REALIZADOS OS PROCEDIMENTOS A PARTIR DE 04/01/2020

PROCESSOS DE PRIMEIROS EMPLACAMENTOS

- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante abre o processo seguindo o procedimento atual.
- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante audita o processo.
- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante faz a emissão CRVe/CRLVe e entrega ao proprietário;

Opção para emissão do CRVe/CRLVe – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS - Emissão do CRVe/CRLVe.

TRANSFERÊNCIAS COM CRV PAPEL MOEDA (VEICULO VERDE)

- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante abre o processo seguindo o procedimento atual;
- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante audita o processo;
- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante emite o CRVe/CRLVe e entrega ao proprietário.

Opção para emissão do CRVe/CRLVe – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS - Emissão do CRVe/CRLVe.

TRANSFERÊNCIAS COM CRV ELETRÔNICO (VEICULO BRANCO)

- A pedido do vendedor ou por procurador por ele constituído a CIRETRAN/CITRAN ou despachante faz o cadastro da INTENÇÃO DE VENDA no sistema DETRANNET, emite a ATPVe preenchida e entrega ao vendedor do veículo;

Opção para Cadastrar Intenção de Venda/Emissão ATPVe – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS - Cadastro Intenção de Venda/ Emissão da ATPVe.

- Com a ATPVe preenchida vendedor e comprador (ou procuradores) vão até o cartório para fazer o reconhecimento de firma;
- O comprador vai à CIRETRAN/CITRAN ou despachante para fazer a abertura do processo.
- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante abre o processo seguindo o procedimento atual, digitando o número do CRVe que está impresso na ATPVe;
- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante audita o processo;
- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante emite o CRVe/CRLVe e entrega ao proprietário;

Opção para emissão do CRVe/CRLVe – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS - Emissão do CRVe/CRLVe.

OBS: Os despachantes poderão auditar os processos e emitir o CRVe de:

- Primeiro emplacamento;
- Transferências de propriedades com comunicação de venda via cartório;
- Transferência de domicílio;
- Inclusão e baixas de gravames;
- Segunda via de CRV;
- Conversão para placa PIV e;
- Troca de categoria

CADASTRO DE ATPVe

- O vendedor ou por procurador por ele constituído preenche requerimento com os dados do veículo:
 - PLACA e RENAVAM
- NÚMERO CRV
- CPF ou CNPJ
- NOME COMPRADOR
- ENDEREÇO COMPLETO
- VALOR DA VENDA

- E-MAIL VENDEDOR E COMPRADOR

PROCESSOS TROCA CATEGORIA, ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO, CONVERSÃO PLACA PIV

COM CRV PAPEL MOEDA (VEICULO VERDE)

- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante abre o processo seguindo o procedimento atual;
- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante audita o processo;
- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante emite o CRVe/CRLVe e entregam ao proprietário;

Opção para emissão do CRVe/CRLVe – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS - Emissão do CRVe/CRLVe.

OBS: O PROCESSO DE MUDANÇA DE CARACTERÍSTICAS, É O MESMO PROCEDIMENTO SÓ O DESPACHANTE NÃO AUDITA E EMITE O CRV

PROCESSOS TROCA CATEGORIA, ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO, CONVERSÃO PLACA PIV

COM CRV ELETRÔNICO (VEICULO BRANCO)

- A pedido do proprietário ou por procurador por ele constituído a CIRETRAN/CITRAN ou despachante, vai digitar número do CRV que estará no documento **CRVe/CRLVe** unificado;
- A CIRETRAN/CITRAN audita o processo;
- A CIRETRAN/CITRAN emite o CRVe/CRLVe e entrega ao proprietário;

Opção para emissão do CRVe/CRLVe – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS - Emissão do CRVe/CRLVe.

OBS: O PROCESSO DE MUDANÇA DE CARACTERÍSTICAS, É O MESMO PROCEDIMENTO SÓ O DESPACHANTE NÃO AUDITA E EMITE O CRV

SEGUNDA VIA DO CRV – PERDEU CRV PEPEL MOEDA

- A pedido do proprietário ou por procurador por ele constituído a CIRETRAN/CITRAN ou despachante abre o processo seguindo o procedimento atual;

- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante audita o processo;

- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante emite o CRVe/CRLVe e entrega ao proprietário;

Opção para emissão do CRVe/CRLVe – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS - Emissão do CRVe/CRLVe.

OBS: Será gerada taxa de 2ª via do CRV

SEGUNDA VIA DO CRV – CANCELOU A INTENÇÃO DE VENDA

- A pedido do proprietário ou procurador por ele constituído a CIRETRAN/CITRAN ou despachante abre o processo seguindo o procedimento atual;

- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante audita o processo;

- A CIRETRAN/CITRAN ou despachante emite o CRVe/CRLVe e entrega ao proprietário;

Opção para emissão do CRVe/CRLVe – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS - Emissão do CRVe/CRLVe.

OBS I: Será gerada taxa de 2ª via do CRV

OBS II: Quem solicita o cancelamento da intenção de venda é o proprietário (vendedor) ou procurador por ele constituído

PERDEU ATPVe PREENCHIDA

- A pedido do proprietário ou por procurador por ele constituído a CIRETRAN/CITRAN ou despachante emite uma nova ATPVe preenchida com os mesmos dados do comprador. **Esta emissão é gratuita.**

Opção para emissão da ATPVe – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS - Emissão da ATPVe

DESISTIU DA VENDA E QUER CANCELAR O CADASTRO DA ATPVe

- A pedido do vendedor e/ou procurador por ele constituído a CIRETRAN/CITRAN vai cancelar a intenção de venda;

Opção – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS – Intenção de venda - cancelamento de Intenção de Venda

OBS I: Pode cancelar a intenção de venda sem custos, ou pode deixar para ser cancelada quando for fazer uma nova Intenção de Venda (Mas primeiro sempre tem que fazer o processo de emissão de 2ª via CRV/CRLVe)

OBS II: Confirmar se realmente deve ser cancelada a intenção de venda, pois uma vez cancelada para o proprietário emitir nova ATPVe em branco primeiro terá que fazer o processo de 2ª via do CRV.

PROCESSOS AUDITADOS EM DEZEMBRO 2020 E O CRV EM PAPEL MOEDA (VEÍCULO VERDE) FOI IMPRESSO ERRADO

Dentro do prazo de 30 dias cancela o CRV papel moeda, faz a correção e depois emite o CRV ELTRÔNICO.

Opção – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS – Cancela CRVe

CRVe (VEÍCULO BRANCO) FOI IMPRESSO ERRADO

Dentro do prazo de 30 dias cancela o CRVe faz a correção e depois emite novamente.

Opção – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS – Cancela CRVe

INTENÇÃO DE VENDA FOI INCLUÍDA PARA A PESSOA ERRADA PELA CIRETRAN

- A CIRETRAN/CITRAN primeiro tem que cancelar a intenção de venda;

Opção – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS – Intenção de venda - cancelamento de Intenção de Venda

- A CIRETRAN/CITRAN cadastra uma vistoria no sistema informa a UF de outro Estado somente para que o sistema permita a abertura do processo;

- A CIRETRAN/CITRAN abre o processo de 2ª via do CRV seguindo o procedimento atual;

- A CIRETRAN/CITRAN audita o processo;
- A CIRETRAN/CITRAN emite o CRVe/CRLVe e entrega ao proprietário;
- A CIRETRAN/CITRAN cadastra a nova intenção de venda e emite a ATPVe correta;

Opção para emissão da ATPVe – Veículos - DOCUMENTOS ELETRONICOS - Emissão da ATPVe

OBS: Se o erro foi da CIRETRAN/CITRAN a solicitação da baixa da taxa deve ser encaminhada para o setor de informática. SGPE – DETRAN/GEINT/TAX, com telas do sistema e comunicação interna justificando o erro.

PROCESSO AUDITADO ANTES DE 04/01/2020 SEM EMISSÃO DO CRV

O sistema fará a conversão automática de todos os **processos abertos e auditados em 2019 e 2020** sem o CRV impresso.

Para os processos de anos anteriores a CIRETRAN/CITRAN encaminha e-mail para a GRLV para fazer a conversão.

EMISSÃO DO CRLVe:

Emissão do CRLV digital

POR ENQUANTO CONTINUA NA TELA ANTIGA

COMUNICAÇÃO DE VENDA:

O cadastro da comunicação de venda (VEICULOS BRANCOS) será realizado na mesma tela e para este procedimento o atendente terá que solicitar a cópia da ATPVe preenchida e assinada com reconhecimento de firma pelo vendedor e comprador.